

## JUCEMAT

## JUNTA COMERCIAL

## EDITAL DE CERTIFICAÇÃO Nº 01/2024/JUCEMAT

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regulares, e atendendo o que dispõe o Decreto 1.102 de 21 de novembro de 1903, o Decreto nº 1800 de 30 de janeiro de 1996, bem como a Instrução Normativa n. 52 de 29 de Julho de 2022, **CERTIFICA** que a empresa denominada: **GRANEL ARMAZENS GERAIS LTDA**, unidade armazenadora localizada na Rodovia MT 423, SN, KM 77, Zonal Rural, no município de Claudia/MT, CEP: 78540-000, inscrita no CNPJ sob nº 52.712.177/0001-14, registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob NIRE 5120241534-3, por meio de seus representantes legais: Graziela Fiorese Sandri, brasileira, casada em regime de separação de bens, empresária, portadora da C.I. RG sob nº 30711410 - SESP-RS, inscrita no CPF sob nº 001.750.670-07, residente e domiciliada na Rua Campos Sales nº 911, bairro Centro, município de Cláudia - MT, CEP. 78.540-000 **NOMEIAM** como FIEL DEPOSITÁRIO, a senhora **GRAZIELA FIORESE SANDRI**, brasileira, casada em regime de separação de bens, empresária, portadora da C.I. RG sob nº 30711410 - SESP-RS, inscrita no CPF sob nº 001.750.670-07, residente e domiciliada na Rua Campos Sales nº 911, bairro Centro, município de Cláudia - MT, CEP. 78.540-000, devendo este assumir todas as responsabilidades inerentes à função de FIEL DEPOSITÁRIO em conformidade com o Decreto nº 1.102/1903 e IN DREI 52/2022.

Cuiabá, 09 de Janeiro de 2024.

**MANOEL LOURENÇO DE AMORIM SILVA**  
Presidente JUCEMAT

Protocolo 1535206

## DETRAN/MT

## DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

## DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/MT

**LOTACIONOGRAMA**  
**1º TRIMESTRE**  
**2024**

| CARREIRA  | CARGO   | Nº DE SERVIDORES |                 |              |             | SUBSÍDIO                        |
|---|---|------------------|-----------------|--------------|-------------|---------------------------------|
|   |   | CARGOS CRIADOS   | CARGOS OCUPADOS | CARGOS VAGOS | CONTRATADOS |                                 |
| PROFISSIONAIS DO SERVIÇO DE TRÂNSITO LEI Nº 505 de 06/09/2013               | ADVOGADO DO DETRAN                                  | 12               | 09              | 03           | 0           | LEI Nº 9.665/2011               |
|   | ANALISTA DO SERVIÇO DE TRÂNSITO                     | 80               | 89              | -9           | 0           | LEI Nº 9.665/2011               |
|   | AGENTE DO SERVIÇO DE TRÂNSITO                       | 739              | 697             | 42           | 0           | LEI Nº 9.665/2011               |
|   | AUXILIAR DO SERVIÇO DE TRÂNSITO                     | 102              | 92              | 10           | 0           | LEI Nº 9.665/2011               |
| PROFISSIONAIS DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL Lei nº7.554 de 10/12/01 | ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL/ADES | 0                | 0               | 0            | 4           | Lei nº 10050/2014 de 07/01/2014 |

| ÓRGÃO/ENTIDADE CEDENTE | CARGO                                       | QUANTIDADE |
|------------------------|---|------------|
| SEPLAG                 | TÉCNICO ADMINISTRATIVO DA ÁREA MEIO         | 1          |
| MT SAÚDE               | TÉCNICO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL | 1          |
| SEDUC                  | PROFESSORA                                  | 1          |

|  |                         |   |
|--|-------------------------|---|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA           | AGENTE ADMINISTRATIVO   | 1 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE        | AGENTE ADMINISTRATIVO   | 1 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL            | AGENTE ADMINISTRATIVO   | 1 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE | ANALISTA ADMINISTRATIVO | 1 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA        | AGENTE ADMINISTRATIVO   | 1 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA        | AGENTE ADMINISTRATIVO   | 1 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO | AGENTE ADMINISTRATIVO   | 1 |

**GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS**  
Presidente do DETRAN-MT  
(Original Assinado)

Protocolo 1535403

## PORTARIA Nº 004/2024/CGD/DETRAN/MT

O CORREGEDOR DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, delegadas através da Portaria nº 366/2023/GP/DETRAN-MT, e nos termos dos artigos 73 e 75, §1º da Lei Complementar nº 207, de 29 de dezembro de 2004, e artigo 4º da Lei 7.692, de 1º de julho de 2002;

## RESOLVE:

**Art. 1º** - Substituir o servidor **Jardson Antonio Barbosa**, matrícula funcional nº. 225771, pelo servidor **Jhonathan Alves Pereira**, matrícula funcional nº. 246129, no intuito de recompor a Comissão Processante designada para conduzir o Processo Administrativo Disciplinar nº 009/2020, instaurado pela Portaria nº 084/2020/GP/DETRAN-MT, devendo o servidor inteirar-se do aludido processo e pugnar, se for o caso, pela produção e/ou reprodução de provas;

**Art. 2º** - Recompor a comissão processante sob a presidência do primeiro:  
I - Cristiano Schmidel;

II - João Henrique dos Santos Lima;

III - Jhonathan Alves Pereira.

**Art. 3º** - Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias o prazo para finalização dos trabalhos com efeitos a partir do dia 23/01/2024;

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 08 de janeiro de 2024.

**JULIANO CHIROLI**  
Corregedor Geral do DETRAN-MT  
(original assinada)

Protocolo 1535174

## PORTARIA Nº 004/2024/GP/DETRAN-MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas e nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/1993, resolve:

**Art. 1º** Designar os servidores elencados abaixo para acompanhar, fiscalizar o Contrato nº 074/2023 - POSITIVO TECNOLOGIA S.A, CNPJ nº 81.243.735/0019-77.

**Processo:** DETRAN-PRO-2023/27584.02

**Objeto:** O objeto do presente instrumento refere-se à aquisição de Computadores e Notebooks para atender a demanda dos Órgãos/Entidades do Poder Executivo Estadual, que deriva da adesão à Ata de Registro de Preços nº 009/2023/SEPLAG, decorrente do Pregão Eletrônico nº 021/2022/SEPLAG, em conformidade com o Termo de Referência apresentado e demais anexos, independente de transcrição.

**Valor:** R\$502.262,40 (Quinhentos e dois mil, duzentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos).

**I - Fiscal Titular:** Pedro Rosa Neto - Matrícula nº 250XXX

**II -Fiscal Substituto:** Anderson Freitas de Magalhães - Matrícula nº 129XXX